



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(Aprovado pela Resolução no. 404/2005 – CONSEPE)

SELEÇÃO PARA MESTRADO – TURMA 2018-2020 SELEÇÃO PARA DOUTORADO – TURMA 2018-2022

EDITAL PPPGI Nº 25/2017

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), em conformidade com o Regimento Interno e as Normas do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA da UFMA - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular para ingresso no 1º Semestre de 2018 no Curso de MESTRADO ACADÊMICO para candidatos portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, e no Curso de DOUTORADO para candidatos portadores de título de Mestre reconhecido pelo Ministério da Educação ou portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e **sem** o título de Mestre, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital. As inscrições estarão abertas de **08 de agosto a 11 de setembro de 2017**, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas (nos dias úteis), na Secretaria do Programa, localizada na Rua Barão de Itapary, nº 155, bairro Centro, em São Luís-MA.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFMA, aprovado pela resolução 404 de 31 de maio de 2005 – CONSEPE, nível Mestrado e Doutorado, é recomendado pela CAPES com conceito 4.

1.2. O curso de Mestrado em Saúde Coletiva, com duração mínima de 18 e máxima de 24 meses será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e seminários de pesquisa, nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação conforme Regimento Interno do Programa.

1.3. O curso de Doutorado em Saúde Coletiva, com duração mínima de 24 e máxima de 48 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e seminários de pesquisa, nos turnos matutinos e vespertinos, incluindo a Tese conforme Regimento Interno do Programa.

2. **LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:** o Programa apresenta-se organizado em sete linhas gerais de pesquisa:

- **Modelagem estatística aplicada à saúde** - aplicação da modelagem estatística a eventos relacionados à saúde: análises de regressão linear e múltipla, redes neurais, modelos preditivos para o diagnóstico dos agravos à saúde, análise hierarquizada com equações estruturais e inferência causal.
- **Estudos epidemiológicos e de intervenção em saúde bucal** - realização de estudos epidemiológicos sobre saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal e oclusopatias. Avaliar a eficácia de intervenções em saúde bucal em estudos clínicos randomizados.
- **Prevalência de agravos e determinantes da saúde de crianças, adolescentes e adultos** – prevalência, incidência e fatores de risco para agravos à saúde da criança (mortalidade infantil, crescimento e desenvolvimento, desnutrição, obesidade), adolescentes e adultos (doença renal crônica).
- **Avaliação em saúde e serviços de saúde** - avaliação de estrutura, processo e resultado de programas e serviços de saúde. Avaliação de qualidade da assistência à saúde. Estudo de indicadores de utilização de serviços de saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- **Frequência, fatores etiológicos e consequências dos agravos e intervenções em saúde perinatal** - estudo da prevalência e da etiologia de eventos perinatais tais como baixo peso ao nascer, nascimento pré-termo e restrição de crescimento intrauterino. Avaliação das consequências destes eventos para a saúde da criança, do adolescente e do adulto. Avaliação das intervenções em saúde perinatal.
- **Epidemiologia das Doenças Transmissíveis** - estudos de prevalência e fatores de risco de várias doenças transmissíveis, tais como hepatites virais, leishmaniose visceral, raiva humana, hantavirose, dengue, hanseníase e HIV.
- **Gestão do cuidado e subjetividade** – estudos sobre a experiência de usuários, trabalhadores e gestores; do processo saúde-doença e das práticas de cuidado em saúde; da subjetividade como dimensão do processo de trabalho em saúde.

3. CLIENTELA:

3.1. Para o nível de **Mestrado**, profissionais com diploma de curso superior ou declaração (certificado) de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, para desenvolver projetos na área de Saúde Coletiva, nas linhas de pesquisa do Programa.

3.2. Para o nível de **Doutorado**, duas modalidades:

3.2.1. **Modalidade 1** - doutorado para candidatos com mestrado: título de mestre em cursos recomendados pela MEC/CAPES, para desenvolver projetos na área de Saúde Coletiva, nas linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos deverão também comprovar pelo menos uma publicação, conforme abaixo:

a) Artigo científico em periódico indexado com corpo editorial reconhecido na área do periódico, classificado pela CAPES como veículo B4 ou superior (de acordo com a nova classificação) nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2013 a 2017). A nova classificação está disponível na página do WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

b) Publicação de livro ou capítulo de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2013 a 2017).

3.2.2. **Modalidade 2** - doutorado para candidatos **sem** mestrado (doutorado direto): graduados com diploma de curso superior ou declaração (certificado) de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Os candidatos também deverão comprovar **todos** os requisitos descritos abaixo:

a) Participação em projeto de pesquisa formalizado em instituição de pesquisa devidamente comprovado após a graduação.

b) Ter participado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), com bolsa remunerada ou voluntário, ambas devidamente comprovadas pela instituição de origem.

c) Publicação de 2 (dois) artigos científicos nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2013 a 2017), em periódico indexado com corpo editorial reconhecido na área do periódico, classificado pela CAPES como veículo B3 ou superior (de acordo com a nova classificação) **ou** pelo menos duas publicações de livro ou capítulos de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2013 a 2017). A nova classificação está disponível na página do WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

4. INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada na forma do Anexo I;
- b) Cópia autenticada do RG e do CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Uma foto tamanho 3x4 recente;
- d) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil. Em caso de diploma obtido no Exterior, cópia do diploma de graduação já revalidado por IES federais brasileiras. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão. Para efetivação da matrícula, deverá apresentar a cópia do certificado ou diploma de conclusão ou declaração de conclusão do curso pela IES;
- e) Cópia autenticada do Diploma do Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado (modalidade 1, segundo item 3.2.1 deste edital). Se o candidato não tiver concluído o curso de Mestrado, deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão. Para efetivação da matrícula e pontuação do currículo conforme Anexo II, o candidato deverá apresentar a cópia da Declaração de Conclusão do curso de Pós-Graduação pela IES;
- f) Cópia de comprovante dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital para candidatos ao Doutorado (modalidade 1 e 2).
- g) Duas cópias do memorial descritivo simplificado para candidatos ao curso de Doutorado (modalidade 1 e 2), segundo item 3.2 deste edital.
- h) *Curriculum Vitae* modelo *Lattes/CNPq* assinado e devidamente acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, paginados e na ordem dos itens do formulário (anexo II), com anexação de cópia para os seguintes documentos:
 - para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume.
 - para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es).
 - para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local de publicação.
 - para participação em eventos, deverá ser feita a cópia da declaração de participação.
 - para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.
- i) Para efeito da seleção será considerada a produção científica referente aos últimos três anos acrescido do ano atual (de 2015 a 2017);
- j) Formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchido com a pontuação do candidato (anexo II);
- k) Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa, que deverá ser entregue conforme cronograma. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

l) Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of

m) English for Academic Purposes (50). Os testes serão considerados válidos se tiverem resultados entre agosto de 2013 e até a data de inscrição.

n) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Mestrado e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Doutorado. Este pagamento é feito por Guia de Recolhimento da União – GRU, devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, conforme dados abaixo:

Unidade Gestora(UG): 154041

Código de recolhimento: 28832-2

Número de referência: 286

A GRU encontra-se disponível na página do Programa na Internet (www.pgsc.ufma.br/).

o) Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores da taxa de inscrição. Para pedidos de isenção das taxas, verificar o item 4.1.5 deste Edital.

4.1.2 Após o término das inscrições não será permitido complementação ou juntada de documentos.

4.1.3 Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva poderão se inscrever por procuração ou por correspondência via SEDEX. A procuração pode ser particular com firma reconhecida em cartório. A inscrição por correspondência, deve ser postada até a data de inscrição e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

4.1.4 A qualquer tempo serão anuladas inscrições se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.1.5. Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, até o dia 14 de agosto de 2017 e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue: I-estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II-for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I- documento bancário comprovando o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e II-declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.6 As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela secretaria do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme o item 4.1.

4.2. FORMULÁRIOS. Todos os formulários necessários estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e na página do Programa na Internet (www.pgsc.ufma.br/).

5. NÚMERO DE VAGAS:

5.1. Mestrado – 10 vagas.

5.2. Doutorado – 10 vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

6.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar em concorrer como deficiente terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da prova e à data de realização da prova e do memorial descritivo simplificado.

6.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os candidatos que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que moram fora do Brasil;

b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;

c) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.5. O laudo médico terá validade somente para o seletivo do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva objeto deste edital.

6.6. Do tempo adicional:

6.6.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova, no ato da inscrição, deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) assinalar o tipo de deficiência que possui;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

c) declarar, no ato da inscrição, que deseja realizar a prova com tempo adicional;

d) enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.

6.6.2. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência, que solicitou tempo adicional, deverá enviar o laudo médico, até o dia determinado no cronograma de execução.

6.6.3. O tempo adicional ao candidato com deficiência para a realização das provas escritas será de uma hora.

6.6.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova escrita deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.6.5. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou entregar laudo no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.6.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, recusar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.6.7. O candidato que solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.

6.7. Das condições especiais para realização das provas:

6.7.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão de respostas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha de inscrição;

b) entregar o laudo médico, até o dia determinado no cronograma de execução.

6.7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

6.7.2.1. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.7.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

6.7.4. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7.5. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7. SELEÇÃO:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa. O processo seletivo constará de duas etapas:

7.1 Primeira etapa: Prova escrita de conhecimento (mestrado e doutorado modalidade 1 e 2): será realizada no dia 17 de outubro de 2017.

7.1.2 A prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva é de caráter eliminatório e classificatório.

a) A prova escrita de conhecimento versará sobre temas de Saúde Coletiva e consistirá de 3 (três) questões dissertativas baseadas na bibliografia especificada no Anexo III e duas perguntas sobre temas atuais relacionados à saúde coletiva, cada uma valendo 2 (dois), totalizando 10 (dez) pontos.

b) O conteúdo programático da prova escrita e a bibliografia encontram-se disponíveis no anexo III deste Edital.

c) A Comissão de Seleção analisará a prova escrita do candidato segundo os seguintes critérios: 1) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; 2) pertinência e articulação das respostas às questões da prova; 3) Capacidade de redação clara e consistente e ortografia.

d) Na avaliação das perguntas sobre temas relacionados à Saúde Coletiva serão utilizados os seguintes critérios de correção: coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, capacidade de síntese; clareza da redação e ortografia.

e) A prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

f) Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva.

7.1.3 Durante a prova é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de qualquer dispositivo eletrônico.

7.1.4 Candidatos que chegarem ao local (sala) da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados.

7.1.5 O candidato deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul e um documento de identificação contendo fotografia com foto recente.

7.1.6 Para a identificação da prova escrita, os candidatos deverão utilizar somente o NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

7.1.7 – Serão aprovados para a segunda etapa duas vezes o número de vagas disponíveis. Em caso de empate de último colocado todos os candidatos nesta condição (último lugar) serão classificados para a etapa seguinte.

7.2. Segunda etapa: Análise curricular (mestrado e doutorado) e Defesa de memorial descritivo simplificado (Doutorado modalidade 1 e 2): será realizada no período de 27 a 28 de novembro de 2017 e obedecerá aos seguintes critérios:

7.2.2. ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (MODELO LATTES/CNPq): Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato na ordem do formulário (anexo II).

7.2.3. Se a comissão de seleção achar necessário, poderá ser exigido o original do comprovante fornecido pelo candidato. Os aspectos analisados no *Curriculum vitae* serão a formação, a produção científica e a experiência profissional do candidato. No anexo II do presente Edital constam os critérios de pontuação do currículo, cujo formulário deverá estar preenchido pelo candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2.4 O candidato deve entregar as cópias dos comprovantes do currículo encadernadas e organizadas

em acordo com a sequência do anexo II. O candidato deve destacar, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa, o seu próprio nome.

7.2.5 A análise de currículo é de caráter classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na prova escrita de conhecimento não terá seu *Curriculum Vitae* julgado com atribuição de nota pela Comissão de Seleção.

7.2.6 A análise de currículo do candidato será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos no Anexo II deste edital. A pontuação do currículo do candidato (**Pont.**) será padronizada para uma escala de 40 a 100, sendo atribuída a nota 100 ao currículo com maior pontuação (**Pont. Max**) e 40 ao currículo com menor pontuação (**Pont. Min**). Para padronização da nota do currículo será empregada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times \left(\frac{(\text{Pont.} - \text{Pont. Min})}{(\text{Pont. Max} - \text{Pont. Min})} \right)$$

A nota padronizada resultante da fórmula acima será dividida por 10 e terá peso de 40% na nota final.

7.2.7 DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO – para doutorado (modalidade 1 e 2): O memorial descritivo simplificado é a apresentação da trajetória acadêmica do candidato, com base em informações objetivas e sucintas, não devendo exceder 10 (dez) páginas.

7.2.8 Para defesa do memorial, cada candidato deverá fazer sua apresentação no tempo mínimo de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos e para tanto, poderá usar o recurso didático que achar necessário. Será disponibilizado computador e projetor multimídia (datashow).

7.2.9 - A defesa do memorial descritivo simplificado, de caráter classificatório, será feita de acordo com a ordem cronológica de inscrição, realizada no período de 27 a 28 de novembro de 2017. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na prova escrita de conhecimento não fará a defesa do memorial descritivo.

7.2.10 Os aspectos avaliados na defesa do memorial descritivo simplificado serão: relação da trajetória profissional e acadêmica com a área de saúde coletiva; articulação de seu percurso profissional/acadêmico com áreas afins do conhecimento e planos de atuação em ensino-pesquisa-extensão acadêmica; sequência lógica do texto e da apresentação oral; objetividade e clareza; adequação da apresentação com o texto escrito e consistência argumentativa.

7.2.11 Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão assistir a defesa do memorial de outros candidatos, mesmo que já tenham efetuado sua defesa.

7.2.12 Candidatos que não se encontrarem no local no momento em que forem chamados para a defesa do memorial estarão automaticamente desclassificados.

7.2.13 Após a defesa do memorial pelo candidato, a banca examinadora, composta por 2 (dois) membros da comissão de seleção, terá até 15 (quinze) minutos para arguição sobre questões relativas à sua apresentação. A defesa do memorial descritivo simplificado será gravada.

7.2.14 - Após o término da defesa do memorial descritivo simplificado cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato. A nota final da defesa do memorial simplificado será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8. ORIENTADORES CREDENCIADOS:

Profa. Dra. Alcione Miranda dos Santos
Profa. Dra. Ana Karina Teixeira da Cunha França
Prof. Dr. Antônio Augusto Moura da Silva
Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas
Profa. Dra. Cecília Cláudia Costa Ribeiro
Profa. Dra. Cláudia Maria Coelho Alves
Profa. Dra. Érika Barbara Abreu Fonseca Thomaz
Prof. Dr. Fernando Lamy Filho
Profa. Dra. Liberata Campos Coimbra
Profa. Dra. Maria dos Remédios Freitas Carvalho Branco
Profa. Dra. Maria Teresa Seabra Soares de Britto e Alves
Profa. Dra. Rejane Christine de Sousa Queiroz
Profa. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista
Prof. Tadeu de Paula Souza
Profa. Dra. Vanda Maria Ferreira Simões
Profa. Dra. Zeni Carvalho Lamy

9. CRONOGRAMA

9.1. Todas as etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa, na Rua Barão de Itapary, nº 155, bairro Centro, em São Luís-MA. As datas (dias úteis) de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados e responsáveis, constam da tabela abaixo:

Período	Etapa	Horário	Responsável
08/08 a 11/09/2017	Período de inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós- Graduação
08/08 a 14/08/2017	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e solicitação do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós- Graduação
Até 17/08/2017	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17:00h	Comissão de Seleção
18 e 21/08/2017	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição e solicitação do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós- Graduação
22 a 23/08/2017	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 25/08/2017	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição e do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	Até 17:00h	Comissão de Seleção
12 a 14/09/2017	Homologação das inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 18/09/2017	Divulgação das inscrições homologadas	Até 17:00h	Comissão de Seleção
19 a 20/09/2017	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO			
			Graduação
21 a 25/09/2017	Julgamento dos recursos de Homologação das inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 28/09/2017	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até 17:00h	Comissão de Seleção
17/10/2017	Realização da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	08:00 às 12:00 h	Comissão de Seleção
18/10 a 03/11/2017	Correção da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 07/11/2017	Divulgação das notas da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
08 a 09/11/2017	Prazo para recebimento de recursos da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva dirigido ao presidente da Comissão de Seleção	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação
10 a 17/11/2017	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva.	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 20/11/2017	Divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
27 a 28/11/2017	Defesa do memorial descritivo simplificado e Análise do <i>Curriculum vitae</i> (CV)	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 29/11/2017	Divulgação do resultado do memorial descritivo simplificado e nota do CV	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
30/11 a 01/12/2017	Prazo para recebimento de recursos do memorial descritivo simplificado e das notas do CV dirigido ao presidente da Comissão de Seleção	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação
04 a 06/12/2017	Julgamento dos recursos do memorial descritivo simplificado e da nota do CV	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 11/12/2017	Divulgação da nota do resultado final	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
12 a 13/12/2017	Prazo para recebimento do recurso da nota do resultado final	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação
14 a 18/12/2017	Julgamento dos recursos da nota do resultado final	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 20/12/2017	Resultado final	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
Março/2018	Convocação para matrícula dos aprovados	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e no endereço eletrônico <http://www.pgsc.ufma.br>.

9.3 **ATENÇÃO:** é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO e/ou outras informações que o Programa considerar necessárias, no mural da Secretaria do Programa, bem como no endereço eletrônico <http://www.pgsc.ufma.br>, não sendo fornecidas informações oficiais por correspondência ou por meio digital.

10. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados. Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com maior nota na prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva. Persistindo o empate, a maior nota no *Curriculum vitae* será considerada como segundo critério de desempate. O último critério de desempate será a maior idade dos candidatos. A escolha do orientador será definida posteriormente pelo Colegiado do Programa, considerando-se a área de conhecimento dos professores e as linhas de pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

10.1 Classificação dos candidatos para o mestrado

A nota final do candidato será dada pela média ponderada das notas atribuídas a prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva (NOTA_PE) e avaliação do *Curriculum vitae* (NOTA_CV), conforme definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA_PE} \times 0,6 + \text{NOTA_CV} \times 0,4$$

10.2 Classificação dos candidatos para o doutorado

A nota final do candidato será dada pela média ponderada das notas atribuídas a prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva (NOTA_PE), da defesa do memorial simplificado (NOTA_MM) e da avaliação do *Curriculum vitae* (NOTA_CV), conforme definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA_PE} \times 0,6 + \text{NOTA_MM} \times 0,2 + \text{NOTA_CV} \times 0,2$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Para o cálculo da média ponderada serão consideradas 2 (duas) casas decimais, com arredondamento.

11. MATRÍCULA. Os candidatos aprovados e classificados farão a matrícula segundo o calendário da PGSC-UFMA, no mês de março de 2018.

11.1 O candidato inscrito perderá o direito à vaga se na data da matrícula não apresentar os documentos exigidos para efetivação da matrícula.

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas, após a finalização do prazo regulamentar da matrícula, eventuais excedentes aprovados e não classificados serão convocados.

11.3. Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva poderão se matricular por procuração ou por correspondência via SEDEX. A procuração pode ser particular com firma reconhecida em cartório. A data da postagem deverá respeitar a data limite para matrícula.

11.4 Da documentação exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou diploma de mestrado reconhecido pelo CAPES/MEC.
- b) Cópia autenticada ou reconhecida pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

12. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO. O início do Curso está previsto para março de 2018, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 A prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas a cada candidato. Caso as notas sejam diferentes em mais de 1,5 pontos será feita uma terceira avaliação. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas. O *Curriculum vitae* será avaliado por um único examinador.

13.2. Do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção, podendo o candidato solicitar vistas da prova e dos respectivos espelhos de correção.

13.3 Requerimentos de revisão de prova somente serão acolhidos se interpostos nos prazos estipulados no item cronograma deste edital. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

representante legal por escrito em duas vias e entregues à comissão de seleção no endereço indicado no item 14.9 deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

13.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer etapa do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado.

13.5. A documentação dos candidatos não classificados será devolvida aos interessados após o resultado final, mediante requerimento, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado. Caso contrário, será destruída após transcorridos 90 (noventa) dias do resultado final da Seleção.

13.6. À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

13.7. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada na Rua Barão de Itapary, nº 155, Bairro Centro CEP 65.020-070, São Luís -MA, telefones (98) 3272-9674, ou entrar em contato pelo e-mail pgscufma@gmail.com ou acessar a página do Programa na Internet <http://www.pgsc.ufma.br>.

São Luís (MA), 07 de agosto de 2017

Atenciosamente,



Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

FOTO 3X4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

e _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

RG.: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EMISSÃO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ TELEFONE CONVENCIONAL: _____

CELULAR: _____ E-mail: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

IES: _____

CURSO DE MESTRADO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

IES: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO _____

CEP: _____ TELEFONE _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

- () vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Mestrado
() vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Doutorado com mestrado
() vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Doutorado sem mestrado (Doutorado direto)

São Luis, ____/____/____

(Assinatura)

ANEXO II: TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

Descrição	Pontos	Pontuação do aluno
Formação		
Mestrado	50	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (até 2 – máximo de 60 pontos)	30	
<u>Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)</u>		
Básico	10	
Intermediário	15	
Avançado	20	
Participação em Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo 10 pontos)	1	
Participação em congressos científicos (por congresso) (com o máximo de 5 participações)	2	
Publicações – últimos 3 anos acrescido do ano em curso (2015-2017)		
<u>Artigos publicados em periódicos científicos indexados</u>		
Qualis A1	20	
Qualis A2	15	
Qualis B1	12	
Qualis B2	10	
Qualis B3	8	
Qualis B4	6	
Qualis B5	4	
Sem Qualis	2	
OBS: Será considerado para pontuação o maior Qualis de cada revista		
<u>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo de até 10 pontos)</u>		
Evento científico Internacional	4	
Evento científico Nacional	2	
Evento científico Local/Regional	1	
<u>Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 10 pontos)</u>		
Evento científico internacional	2	
Evento científico nacional	1	
Evento científico local ou regional	0,5	
<u>Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica</u>		
Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	8	
Outros livros	2	
<u>Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica</u>		
Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	20	
Outros livros	5	
Experiência Profissional		
Bolsista de iniciação científica ou de extensão – por ano	5 b	
Bolsista de apoio técnico (BAT) – por ano	3	
Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	2	
Experiência didática em monitoria – por ano	1	
Atividade docente de ensino superior – por ano (máximo 10 pontos)	2	
Orientador (Orientação concluída) de monografia de graduação, iniciação científica ou especialização	0,5	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO		
(máximo 10 pontos)		
Experiência profissional na área de saúde – por ano (gestor, supervisor, gerente, diretor de UBS, diretor de hospital, assessor, coordenador de programas de saúde) (máximo 5 pontos)	0,5	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos)	1	
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos)	1	
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos)	1	
Total		

ANEXO III: BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO

Livros:

Livro: Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, 2009. Autores: Gastão Wagner de Sousa Campos e colaboradores. Capítulos 19 e 25.

Capítulo 18- Saúde Mental e Saúde Coletiva. Autores: Antonio Lancetti e Paulo Amarante.

<http://www.abrasco.org.br/livros>

Livro: Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações, 2012. Autores: Naomar de Almeida Filho e Mauricio Lima Barreto. Capítulos 53 e 55.

Capítulo 53- Epidemiologia Nutricional. Autores: Ana Marlúcia O. Assis e Mauricio Lima Barreto.

Capítulo 55- Epidemiologia e Assistência em Saúde (Práticas de Saúde Baseadas em Evidências Epidemiológicas). Autores: Maria Inês Schmidt, Bruce B. Duncan e Antonio Alberto Lopes.

<http://www.abrasco.org.br/livros>

Livro: Saúde Coletiva: Teoria e Prática, 2014. Organizadores: Jairnilson Silva Paim e Naomar de Almeida-Filho. Capítulos 1 e 38

Capítulo 1 – O que é saúde coletiva? Autores: Lígia Maria Vieira da Silva; Jairnilson Silva Paim; Lilia Blima Schraiber

Capítulo 38 – Ciências Sociais em Saúde Coletiva. Autores: Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos, Maria Andréa Loyola e Jorge Alberto Bernstein Iriart

<http://www.abrasco.org.br/livros>

Livro: Avaliação em Saúde: conceitos e métodos. 2011. Autores: Astrid Brousselle, François Champagne, André-Pierr Contandriopoulos e Zumira Hartz. Capítulo 2.

Capítulo 2- A avaliação no Campo da Saúde: conceitos e métodos e métodos. Autores: François Champagne, André-Pierre Contandriopoulos; Astrid Brousselle; Zumira Hartz; Jean-Louis Denis;

Livro: Social determinants of health. 2011. Autores: Michael Marmot e Richard G. Wilkinson. Capítulo 8.

Capítulo 8 - Social support and and social cohesion. Autora: Stephen A. Stanfeld

<http://www.oxfordscholarship.com/view/10.1093/acprof:oso/9780198565895.001.0001/acprof-9780198565895>

Livro: Políticas e sistema de saúde no Brasil. Autores: Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato, José de Carvalho Noronha, Antonio Ivo de Carvalho. Capítulo 16.

Capítulo 16 – Atenção Primária à Saúde. Autoras: Lígia Giovanella e Maria Helena Magalhães de Mendonça

http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/Políticas_Sistema_Saude_Brasil.pdf

Artigos:

Campos GWS. Reforma Política e Sanitária: a sustentabilidade do SUS em questão. *Ciência & Saúde Coletiva*. 12(2): 317, 2007. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

8123200700020062 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Bosi MLM. Pesquisa qualitativa: panorama e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*. 17:575-86, 2012.
<http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n3/v17n3a02>

De Moraes APP, Barreto SM, Passos VMA, Golino OS, Costa JE, Vasconcelos MX. Severe maternal morbidity: a case control study in Maranhao, Brazil. *Reproductive Health*. 10(11), 2013.
<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3608313/pdf/1742-4755-10-11.pdf>

De Almeida RS, Bourliataux-Lajoinie S, Martins M. Satisfaction measurement instruments for healthcare service users: a systematic review. *Cadernos de Saúde Pública*. 31(1): 11-25, 2015.

<http://www.scielo.br/pdf/csp/v31n1/0102-311X-csp-31-01-00011.pdf>

Almeida AS, Werneck GL. Prediction of high-risk areas for visceral leishmaniasis using socioeconomic indicators and remote sensing data. *International Journal of Health Geographics*. 13(13):1-7, 2014.
<http://www.ij-healthgeographics.com/content/13/1/13>

Serie Papers. Health in Brazil. *The Lancet*, 2011

The Brazilian health system: history, advances, and challenges. Jairnilson Paim, Claudia Travassos, Celia Almeida, Ligia Bahia, James Macinko.
[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60054-8.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60054-8.pdf)

Maternal and child health in Brazil: progress and challenges. Cesar G Victora, Estela M L Aquino, Maria do Carmo Leal, Carlos Augusto Monteiro, Fernando C Barros, Celia L Szwarcwald.
[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60138-4.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60138-4.pdf)

Successes and failures in the control of infectious diseases in Brazil: social and environmental context, policies, interventions, and research needs. Mauricio L Barreto, M Gloria Teixeira, Francisco I Bastos, Ricardo A A Ximenes, Rita B Barata, Laura C Rodrigues.
[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60202-X.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60202-X.pdf)

Chronic non-communicable diseases in Brazil: burden and current challenges. Maria Inês Schmidt, Bruce Bartholow Duncan, Gulnar Azevedo e Silva, Ana Maria Menezes, Carlos Augusto Monteiro, Sandhi Maria Barreto, Dora Chor, Paulo Rossi Menezes.
[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60135-9.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60135-9.pdf)

Violence and injuries in Brazil: the effect, progress made, and challenges ahead. Michael Eduardo Reichenheim, Edinilsa Ramos de Souza, Claudia Leite Moraes, Maria Helena Prado de Mello Jorge, Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva, Maria Cecília de Souza Minayo
[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60053-6.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60053-6.pdf)

Lula EC, Ribeiro CC, Hugo FN, Alves CM, Silva AA. Added sugars and periodontal disease in young adults: an analysis of NHANES III data. *The American Journal of Clinical Nutrition*. 2014;100(4):1182-1187.
<http://ajcn.nutrition.org/content/100/4/1182.full.pdf+html>

Madeira, Francilene B. et al. "Normal Weight Obesity Is Associated with Metabolic Syndrome and Insulin Resistance in Young Adults from a Middle-Income Country." Ed. Reury FP. Bacurau. *PLoS ONE* 8.3 (2013).
<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3610876/pdf/pone.0060673.pdf>